



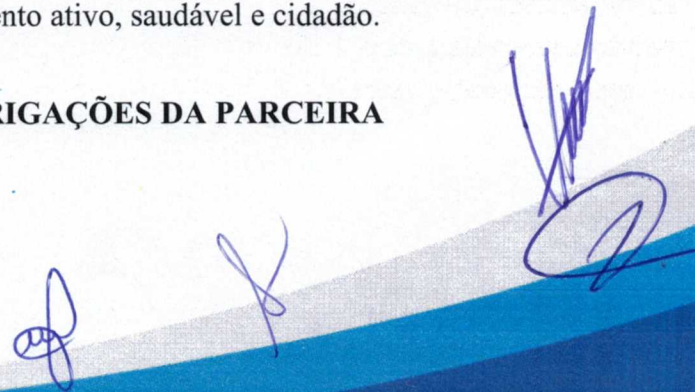
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS NECESSITADOS – SANC DE CAPIVARI DE BAIXO/SC VISANDO EXECUÇÃO DO PROJETO “ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL”.

O **MUNICÍPIO DE Capivari de Baixo-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ernani Cotrin, 187, Capivari de Baixo, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 95.780.441/0001-60, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente Corrêa Costa, inscrito no CPF nº 048.165.469-01, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa inscrito no CNPJ 35.567.751/0001-79, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Valtemir Aguiar Feliciano e a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo – SANC, inscrita no CNPJ 83.868.844/0001-86 sediada na Rua Márcio Portela, 140, bairro Centro, Capivari de Baixo – SC CEP 88745-000, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino, inscrita no CPF nº 005.193.589-96, resolvem com base na Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015, e Decreto Municipal 1.478/2022, celebrar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear as despesas do projeto “Envelhecimento Saudável” subdividido em duas áreas de atuação: “1. Cuidando de Quem cuida” com o público de até 25 pessoas e “2. Capacitação do Auto Cuidado da Pessoa Idosa” contando com duas turmas cada uma com até 25 pessoas, com o objetivo geral de formar e capacitar no total 75 (setenta e cinco) pessoas entre estas cuidadores informais e familiares de pessoas idosas residentes no município de Capivari de Baixo que atuam diretamente no cuidado e atenção a pessoa idosa, na perspectiva humanista, ética e cidadã e proporcionar as pessoas idosas diretamente atividades e estratégias de autocuidado em prol do envelhecimento ativo, saudável e cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA



2 São compromissos da PARCEIRA, especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo:

2.1 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal e Conselho Municipal do Idoso, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal 1.478/2022.

2.2 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento conforme planilhas de custos apresentadas;

2.3 Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

2.4 Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014;

2.5 Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 47 do Decreto Municipal 1.478/2022;

2.6 Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle;

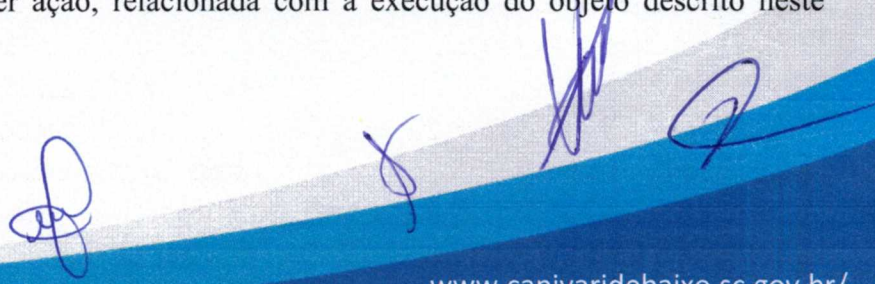
2.7 Submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

2.8 Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

2.9 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária e efetuar a devolução de saldos remanescentes da parceria não aplicados;



- 2.10 Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pelo Decreto Municipal 1.478/2022, mantendo-o atualizado;
- 2.11 Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades, apresentações e fluidez das atividades propostas;
- 2.12 Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.13 Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Parceria;
- 2.14 Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução das atividades do respectivo objeto;
- 2.15 Garantir que o referido objeto atenda as leis específicas quando aos direitos e garantias à pessoa idosa, principalmente no caso de manutenção e limpeza dos estabelecimentos envolvendo a gastronomia, segurança e condições sanitárias.
- 2.16 Manter publicado, em seu sítio oficial na internet ou local público, a relação da parceria celebrada até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.17 Prestar contas a Administração Pública Municipal, ao término do objeto deste Termo de Fomento e no encerramento da vigência deste, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 47 do Decreto Municipal 1.478/2022.
- 2.18 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- 2.20 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, relacionada com a execução do objeto descrito neste





Termo de Parceria e, apor a logomarca da Administração Pública Municipal nos materiais, nas placas, painéis e outdoors de identificação do projeto custeado, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento.

2.21 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

2.22 Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3 São compromissos do Município:

3.1 Transferir os recursos à PARCEIRA, um valor único equivalente a R\$ 29.520,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) conforme descrito na tabela do plano de trabalho em anexo e julgado procedente pelo processo de inexigibilidade 003/2022, Atas 006 e 005 da Comissão de Seleção de Parcerias e deliberado pelo Conselho Municipal do Idoso em resolução nº 20/2022;

3.2 Dar ciência ao órgão técnico de parcerias que deve receber os Relatórios de execução elaborados pela PARCEIRA nos termos do Decreto Municipal 1.478/2022 e Lei Federal 13.019/2014 e suas respectivas alterações, com a finalidade de elaborar o relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do artigo 59 da Lei federal e decreto Municipal, respectivos e comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.3 Dar ciência à Comissão de Monitoramento e Avaliação devidamente instituída e nomeada, acerca do respectivo Termo de Fomento a fins de acompanhamento e fiscalização nos termos do decreto Municipal 1.478/2022, incluindo as seguintes competências:

3.3.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PARCEIRA sob os Relatórios emitidos pelo órgão técnico da Administração Pública Municipal;

3.3.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PARCEIRA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



3.3.3 Manter o respectivo Conselho Gestor da política pública voltada à pessoa idosa informado acerca do acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do referido termo de fomento.

3.4 Emitir o parecer conclusivo de apreciação da prestação de contas da PARCEIRA observados o decreto Municipal 1.478/2022 e Lei federal 13.019/2022, através do gestor de parceria designado.

3.5 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em Diário Oficial de publicação municipal e na página virtual oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará à PARCEIRA, um valor único equivalente a R\$ 29.520,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) no mês de dezembro de 2022;

4.2 A PARCEIRA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao **Banco SICOOB 756, agência 3074 e Conta 71.661-8.**

4.3 As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária do exercício de 2022, sendo Despesa (108) e Recurso 5000, conforme abaixo:

10.001 Fundo Municipal do Idoso

2.035 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

108 3.3.5000 – Transferências a instituições privadas

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1 O acompanhamento, a avaliação e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela PARCEIRA nos termos da Clausula terceira deste Termo;

5.2 O gestor de parceria, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, poderá solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

5.3 A forma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo de Fomento deve ocorrer sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle social inclusive no que toca às atribuições dos respectivos conselhos gestores, devendo-se observar também os parâmetros contidos no Decreto Municipal 1.478/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 12 meses a partir de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Parceria, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

7.3 Os recursos a serem restituídos na forma do *item 7.2* incluem:

I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

7.4 A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

7.5 Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas, conforme previsto na cláusula segunda;



8.2 A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os documentos mencionados no artigo 47 do Decreto Municipal 1.478/2022;

8.3 A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer conclusivo pelo gestor de parceria que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- I - o relatório de execução do objeto emitido pela Parceira;
- II - o relatório de execução financeira emitido pela Parceira;
- III - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver emitido pela Comissão;
- IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo órgão técnico

da administração pública municipal.

8.4 Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

8.5 A PARCEIRA deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de finalização de execução do objeto da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a Administração Pública Municipal, conforme Decreto 1.478/2022.

8.6 O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final emitido pelo gestor de parcerias embasará a decisão da autoridade competente, administrador público, e poderá concluir pela:

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.7 A decisão sobre a prestação de contas final, nos termos do artigo 72 da Lei 13.019/2014, caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela



diretamente subordinado, assim representado neste Termo de Fomento, vedado a subdelegação.

8.8 A PARCEIRA será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

8.8.1 O gestor da parceria deve receber quaisquer proposições e parecer de órgão de controle social respectivo e/ou conselho gestor da política pública respectiva, a título de fiscalização e cumprimento da parceria, podendo acatar ou não para sua deliberação final.

8.9 Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a PARCEIRA as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a PARCEIRA para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

8.10 O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

8.11 No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

8.12 O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período uma única vez.

8.13 O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a OSC PARCEIRA participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e



II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCEIRA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS


10.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal 1.478/2022.

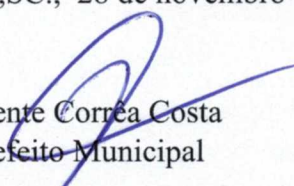
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

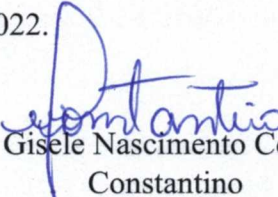
11.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Capivari de Baixo- SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

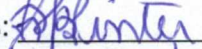
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.


Capivari de Baixo, SC., 28 de novembro de 2022.


Valtemir Aguiar Feliciano
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social


Vicente Corrêa Costa
Prefeito Municipal


Gisele Nascimento Costa
Constantino
Presidente SANC

Testemunhas: 
Nome: Alynor M. Peabero Pinter
CPF: 052.130.709-50

Testemunhas: 
Nome: Ganda Pedro Guimarães
CPF: 057.596.089-24

PROJETO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SANC

PLANILHA FINANCEIRA TRÊS ORÇAMENTOS

*Recebido
22.09.22
[Assinatura]*



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4882

PLANO DE TRABALHO (ANEXO VI)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019/CMDI

(Validade Chamamento ?)

OBJETIVO: TERMO DE FOMENTO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

As informações em destaque são contribuições a serem observadas na elaboração do plano de trabalho.

1. DADOS CADASTRAIS	
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO - SANC
CNPJ	83.868.844/0001-86
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Rosa Machado Silveira
CPF	415.661.579-00
CARGO	Assistente Social (Parceria CEACA)
PROFISSÃO	Assistente Social
E-MAIL	rosamariaas@hotmail.com
TELEFONE	9480999661245
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL	



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail:sanccapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

PÚBLICO ALVO: (poderá ser considerado múltipla escolha)

IDOSO () IDOSO COM DEFICIÊNCIA () BENEFICIÁRIOS BPC

OUTROS Cuidadores Informais e/ou Familiares dos idosos

NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC: 60 famílias (número total de pessoas beneficiadas pelas ações da OSC)

NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO: 75 (número total de pessoas beneficiadas pelo projeto apresentado)

VALOR SOLICITADO:

VALOR DE CONTRAPARTIDA: (Se houver)

VALOR TOTAL: (valor de contrapartida (se houver) + valor solicitado) **34.730,00 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais)**

VALOR DE 15%: (é o valor solicitado considerando os 15% retidos no Fundo Municipal do Idoso) **5.209,50 (cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**

PARCELAS: ÚNICA () DUAS DE VALORES IGUAIS () TRÊS OU MAIS (deve ser informado em quantas parcelas e seus respectivos valores será feita a captação para melhor organização financeira do Fundo Municipal do Idoso)

INÍCIO DA EXECUÇÃO: Segundo Semestre de 2022

TÉRMINO DA EXECUÇÃO: Primeiro Semestre de 2023

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Temos o desafio imensurável do envelhecimento da população mundial, pois mesmo sendo uma das maiores conquistas da humanidade é também um dos nossos maiores desafios devido à complexidade social deste grupo etário altamente heterogêneo. Estima-se que em 2050 haja aproximadamente 2 bilhões de pessoas com 60 anos a mais no mundo, a maioria delas vivendo em países ainda em desenvolvimento, como o Brasil. As projeções estatísticas comprovam que o Brasil é um país que caminha rapidamente para o envelhecimento populacional, tendo atualmente, cerca de 28 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando cerca de 13% da



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140 - Capivari de Baixo - SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4002

população (IBGE, 2020) segundo estimativa baseada no último censo 2010.

A população idosa tende a crescer no Brasil nas próximas décadas, contribuindo para o processo de envelhecimento populacional, que se dá quando os grupos mais velhos ficam em uma proporção maior, comparados aos grupos mais jovens da população.

Partindo do pressuposto que confirma a longevidade da população em várias esferas estimativa, voltamos para o município de Capivari de Baixo que em 2010 contabilizava 21.674 habitantes (população geral do município), dos quais 2.099 eram idosos (fonte: IBGE, Censo 2010). Já em 2020 a estimativa é que tenhamos uma população de 25.177 habitantes onde 4.622 sejam idosos (*). Sendo assim teríamos uma população idosa em torno de 18% da população geral. * Confira na tabela abaixo essa projeção.

Idade	Homens	Mulheres
50 a 54 (2010)	645	692
55 a 59 (2010)	479	397
60 a 64	369	411
65 a 69	237	292
70 a 74	167	222
75 a 79	111	159
80 a 84	44	87
85 a 89	26	49
90 a 94	12	16
95 a 99	02	02
Acima de 100	02	01
Total	2.094	2.528



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

Desta maneira, o processo de envelhecimento deve ser observado como uma etapa do ciclo de vida que ocorre em decorrência de um processo biológico com o avanço da idade cronológica e desencadeia um processo de maturidade natural. Contudo apresenta diversas outras variáveis para a sua composição de aspectos emocionais, físicos e espirituais que interferem no processo de único e individual de cada ser humano sendo importante o desenvolvimento da percepção pessoal que esta fase do ciclo de vida e a maior e única e quem a vive deve reagir de maneira plena e positiva. Também se faz necessário que se qualifique as pessoas com relação aos cuidados inerentes a população idosa que está mais vulnerável, principalmente as que estão acamadas e ou que possuem enfermidades incapacitantes como os quadros neurológicos e ortopédicos. Frente a isso, elaboramos o **PROJETO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL** que subdivide-se em duas áreas de atuação: **"Cuidando de Quem Cuida"** e a **"Capacitação do Auto Cuidado da Pessoa Idosa"**. Ambos terão conteúdos e públicos diversos e serão realizados no ano de 2022 e 2023.

Primeira Área de Atuação: Capacitação Cuidando De Quem Cuida visa possibilitar um apoio e acolhimento para os cuidadores informais e familiares que se dedicam a população idosa portadora de necessidades que impossibilitam sua plena autonomia e independência.

Segunda Área de Atuação: Capacitação do Auto Cuidado da Pessoa Idosa: visa estimular a manutenção do envelhecimento ativo, saudável e cidadão conscientizando a população idosa do município com relação às ações de abrangência biopsicossocial que impactam diretamente no seu bem viver. Todo projeto será executado com idosos que residem em Capivari de baixo.

4. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: Formar, Conscientizar, Capacitar e Instrumentalizar cuidadores informais e familiares residentes no município de Capivari de Baixo que atuam diretamente no cuidado e atenção a pessoa idosa, tendo como fundamento uma perspectiva humanista, ética e cidadã e propiciar as pessoas idosas independente e autônomas residentes no município de Capivari de Baixo com relação as estratégias de autocuidado em prol do envelhecimento ativo, saudável e cidadão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver capacitação voltada para ao estímulo de práticas ativas e saudáveis
- Elaborar e refletir sobre os temas relevantes ao processo de envelhecimento, a cidadania e a troca de experiências de vida entre as pessoas idosas.
- Ampliar o conhecimento, a afetividade e a divulgação de informações que esclarecem os direitos e suas garantias perante as políticas públicas direcionadas a pessoa idosa.
- Conscientizar a pessoa idosa a importância da prática dos exercícios físicos na rotina da pessoa idosa para uma melhor qualidade de vida.
- Promover para pessoa idosa uma experiência biopsicossocial.
- Oportunizar a informação dos direitos da pessoa idosa, abordando a Política Nacional do Idoso e seus benefícios;
- Contribuir para a capacitação dos cuidadores informais/familiares, visando qualificação no atendimento a pessoa idosa;
- Reconhecer pontos comuns do cuidado com idosos;
- Estimular o envolvimento da família e da comunidade nos cuidados com o idoso;
- Oportunizar uma reflexão sobre o processo saúde - doença nas pessoas idosas;
- Promover melhor qualidade de vida ao cuidador e a pessoa idosa cuidada;
- Proporcionar um ambiente de aprendizagem e troca de experiências aos cuidadores, para que estes possam ampliar seus conhecimentos sobre a pessoa idosa, estimulando uma atenção mais qualificada sobre a população idosa;
- Estimular o exercício físico na rotina do cuidador proporcionando uma melhor qualidade de vida.



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

5. METODOLOGIA

O Projeto ENVELHECIMENTO SAUDAVEL subdivide-se em duas modalidades:

5.1) O CURSO CUIDANDO DE QUEM CUIDA de pessoas idosas está dividido em 05 (cinco) módulos que estão estruturados em tópicos estratégicos, assegurando a continuidade dos temas abordados e, ao mesmo tempo, possibilitando retornar para a sua realidade e refletir sobre os assuntos estudados de maneira contextualizada.

Durante o período de 05 semanas, teremos 05 encontros presenciais – com duração de 03 horas/atividades totalizando no final do curso 15 horas/atividade, a ser realizado no segundo semestre de 2022, para 25 indivíduos no Centro Social Padre Hilário Puziski. O prazo para a execução do projeto poderá ser alterado diante de alguma imprevisibilidade.

Diante do exposto o curso visa aprimorar o processo de cuidado seguro e eficiente dos cuidadores das pessoas idosas ao qual se constitui em um importante pilar no equilíbrio da estrutura social e de saúde do município, sendo de fundamental relevância zelar pela qualidade na atenção destinada para estes indivíduos.

MÓDULOS	TÓPICOS
1ª Encontro: Assistente Social e Estagiária de Serviço Social 1.1 Acolhida/ Integração 1.2 Os direitos da Pessoa Idosa.	<ul style="list-style-type: none">• Dinâmica de Integração• Política Nacional do idoso / Benefícios Sociais
2ª Encontro: Professor de Educação Física e Personal Trainer	1.Introdução ao Corpo Humano



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Múrcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

<p>A importância do Exercício Físico no Condicionamento do Cuidador.</p>	<p>2. Alongamento 3. Exercício Físico 4. Condicionamento 5. Vida Saudável</p>
<p>3ª Encontro: Enfermeira 1. Medidas de Segurança: 1.1. Contaminação, infecção e infecção cruzada. 1.2. Higienização das mãos. 1.3. Equipamentos de proteção individual. 2. Questão Ergonômica</p>	<p>1.1. Conceito e responsabilidade. 1.2. Definição, finalidade e passo a passo de acordo com o Ministério da Saúde. 1.3. Conceito, tipos (luvas, máscaras, avental), indicação e formas de utilização. Transferência da cadeira para cama, cama cadeira.</p>
<p>4ª Encontro: Psicóloga A Qualidade de Vida do Cuidador: os 4 Pilares</p>	<p>1. Relaxamento 2. Restruturação Cognitiva 3. Atividade Física 4. Alimentação sim, compulsão não. Psicologia e Nutrição</p>
<p>5ª Encontro: Assistente Social e Estagiária de Serviço Social</p> <ul style="list-style-type: none">• Encerramento,• Avaliação Geral do Curso• Confraternização.	<p>Feedback dos participantes, uso da escuta e Confraternização.</p>



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail:sanccapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E CUSTO COM RECURSOS HUMANOS:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOME DO RESPONSÁVEL	ENCONTROS	CARGA HORÁRIA	VIXOR
Serviço Social e Pós Graduada Gerenciamento Empresarial e Recursos Humanos	Rosa M. Silveira	02	6 h	Parceria CEACA
Enfermeira Enfermagem em Estomaterapia: Especialização em cuidados com Estomias, feridas e incontinências.	Rosiane B. Folchini	01	3 h	Voluntaria
Psicologia Pós-Graduada em Terapia Cognitiva Comportamental Especialista em Gerontologia	Cleuza B. das Neves	01	3h	Voluntaria
Profissional de Educação Física Licenciatura/Bacharel	Sidnei M. Silveira	01	3 h	Parceria CEACA
TOTAL		05	15 H	

O projeto tem seu escopo orientado para os cuidadores das pessoas idosas. Desta maneira, faz-se necessário a colaboração de profissionais que tenham experiência e formação compatível com o público alvo com a utilização de metodologias ativas.



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

5.2 - O Curso CAPACITAÇÃO DO AUTOCUIDADO DA PESSOA IDOSA, tem o intuito de capacitar as pessoas idosas do município visando ampliar sua qualidade de vida, através de estratégias reflexivas que estimulem sua autonomia e independência e sua participação no controle deste processo. Estimulando que os mesmos possam atingir um estado de bem-estar físico, mental, social e espiritual, sabendo identificar aspirações, satisfazer necessidades e modificar favoravelmente a comunidade e seu entorno. O curso é dividido em tópicos que articulam diferentes campos do saber e possibilita uma visão integrada da área de saúde e da cidadania com ênfase a pessoa idosa. Os temas serão abordados de maneira contextualizada e interdisciplinar, sempre valorizando as experiências e conhecimentos dos idosos e facilitando a integração entre saberes. O curso será ofertado em 02 turmas: 01 turma de até 25 participantes no segundo semestre de 2022 e 01 turma de até 25 participantes no primeiro semestre de 2023, com duração de 3 meses. Teremos 12 encontros presenciais com duração de 3 horas/atividades totalizando 36 horas/atividades para cada turma no Centro Social Pe. Hilário Puziski. As turmas poderão sofrer alteração na sua execução (semestre) dependendo da necessidade.

MODULOS	TÓPICOS
1ª Encontro: Assistente Social e Estagiária de Serviço Social • Acolhida/ Integração • Os direitos da Pessoa Idosa.	<ul style="list-style-type: none">• Dinâmica de Integração• Política Nacional do idoso• Benefícios Sociais
2ª Encontro: Professor de Educação Física e Personal Trainer A importância do Exercício Físico na qualidade de vida da pessoa idosa.	<ol style="list-style-type: none">1.Introdução ao Corpo Humano2.Alongamento3.Exercício Físico4.Condicionamento5.Vida Saudável



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

3ª Encontro: Psicóloga <ul style="list-style-type: none">• Dinâmicas de entrosamento e socialização.• Aprofundamento da Autoestima.• Introdução Geral a partir das quatro dimensões do ser humano em busca do Equilíbrio	<ol style="list-style-type: none">1. A Dimensão Física – O Corpo2. A Dimensão Psicológica – A Gestão da Emoção/Sentimento.3. A Dimensão Racional – A razão e o pensamento.4. A Dimensão espiritual – A Transcendência / dinâmica de valores.
4ª Encontro: Psicóloga <ul style="list-style-type: none">• Gestão da Emoção	Aumento a capacidade mental, estimulando, a autoestima.
5ª Encontro: Psicóloga Espiritualidade e transcendência - Dinâmica de Valores	Sentido da Vida
6ª Encontro: Psicóloga O Corpo	Exercícios Físicos
7ª Encontro: Psicóloga Alimentação sim, compulsão não. Psicologia e nutrição.	“ Que o teu alimento seja o teu remédio e que o teu remédio seja o teu alimento”. (Hipócrates).
8ª Encontro: Psicóloga Razão e Pensamento “ Mens sana in corpore sano ”	Encerramento, dinâmicas de socialização do conteúdo apreendido.
9ª Encontro: Médico Gerontologista <ul style="list-style-type: none">• O Cuidado de si dos pés à cabeça	A Importância da prevenção para o Envelhecimento Saudável.



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

10ª Encontro: Médico Gerontologista <ul style="list-style-type: none"> • Envelhecer com saúde integral 	Doenças crônicas prevalentes no envelhecimento – prevenção, tratamento, causas e consequências das doenças típicas do envelhecimento.
11ª Encontro: Médico Gerontologista <ul style="list-style-type: none"> • A importância das vacinas e demais medicamentos. 	O uso de medicamentos de forma correta.
12ª Encontro: Assistente Social e Estagiária de Serviço Social <ul style="list-style-type: none"> • Encerramento, • Avaliação Geral do Curso • Confraternização. 	Feedback dos participantes, uso da escuta e Confraternização.

2.8 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E CUSTO COM RECURSOS HUMANOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOME DO RESPONSÁVEL	ENCONTROS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Serviço Social e Pós Graduada Gerenciamento Empresarial e Recursos Humanos	Rosa M. Silveira	04	12 h	Parceria CEACA
Profissional de Educação Física Licenciatura/Bacharel	Sidnei M. Silveira	02	6 h	Parceria CEACA
Psicóloga Pós Graduada em Cognitiva Comportamental Sistêmica	Raquel B. de Medeiros	12	36 h	8.400,00



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail:sanccapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

Médico Gerontologista	Vitor Brasil	06	18 h	4.200,00
TOTAL		24	72	12.600,00

O projeto tem seu escopo orientado para as pessoas idosas. Desta maneira, faz-se necessário a colaboração de profissionais que tenham experiência e formação compatível com o público alvo com a utilização de metodologias ativas.

6. METAS E RESULTADOS

A meta é qualificar 25 cuidadores que possam desenvolver suas atividades de forma mais saudável contribuindo assim para um atendimento mais humanizado dos que estão aos seus cuidados. Ao mesmo tempo capacitar 50 idosos para que tenha uma melhor qualidade de vida e uma velhice saudável e ativa como pessoa, na família e na sociedade.

7. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E CERTIFICADO AOS PARTICIPANTES:

1. O processo avaliativo estará presente durante a participação ativa dos envolvidos através de feedback dos mesmos, oportunizando a coleta de informações individuais e de grupos com dinâmicas próprias. Cada profissional na sua área específica aplicará técnicas de avaliação e as colocará a disposição da entidade para posteriores encaminhamentos e formações futuras.
2. Através das dinâmicas integrativas, os participantes além de estarem mais socializados, absorverão com mais sucesso os conteúdos propostos. A própria integração no grupo e do grupo serão uma das medidas avaliativas do êxito da proposta;
3. Ao cuidar de quem cuida, estaremos fazendo uma ponte entre o cuidador e a pessoa cuidada – visitas espontâneas a esses idosos nos ajudará a medir o tipo de abordagem mais eficiência para cada caso e avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
4. O cuidado do outro pressupõe o seu próprio cuidado. Nas dinâmicas do condicionamento físico e psíquico-afetivo do cuidador, estaremos habilitando-o primeiro para o seu próprio cuidado, asseio e autoestima. Apropriando-se desse "cuidado" poderá ser sempre um melhor cuidador;



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sanccapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

5. Com as noções básicas de saúde, os cuidadores terão informações apuradas sobre medidas de segurança e modos de como cuidar melhor dos seus idosos. Cada cuidador registrará por escrito o seu aprendizado e avaliará esse impacto no cuidado com os seus idosos.
6. No autocuidado tanto o psicólogo quanto o médico usarão todas as dinâmicas propostas e aquelas que nasceram da integração do grupo num processo contínuo de auto avaliação.
7. No final de cada tema trabalhado será feito por escrito com todos os participantes uma avaliação com três questões: Que bom? (pontos positivos) Que Pena! (pontos negativos) e Que Tal? (sugestões para os próximos encontros ou temas).
8. Avaliada a participação de cada um, será entregue um Certificado de Participação no Projeto Envelhecimento Saudável. Obs: Receberão o certificado somente os que participarem de, no mínimo 70 % da formação oferecida.

8. CAPACIDADE INSTALADA (deve ser informada a capacidade para execução do objeto do projeto)

RECURSOS HUMANOS	Assistente Social, Psicólogas, Enfermeira, Professor de Educação Física e Personal Trainer, Médico Gerontologista.
INSTALAÇÕES FÍSICAS	O Projeto será desenvolvido no Centro Social Pe. Hilário Puziski
MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS	Temos à disposição toda a estrutura física e de mobília do Centro Social Padre Hilário Puziski como também do kit multimídia e sistema integrado de som. Estrutura com acessibilidade.
OUTROS	

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MÊS1 Out/22	MÊS2 Nov/22	MÊS3 Dez/22	MÊS4 Mar/23	MÊS5 Abr/23	MÊS6 Mai/23	MÊS7	MÊS8	MÊS9	MÊS10	MÊS11	MÊS12
Curso Cuidando de Que Cuida	X	X	X									
Curso Capacitação do Autocuidado da Pessoa Idosa	X	X	X	X	X	X						



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail: sancapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

10. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS				
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4
RECURSOS HUMANOS	13.524,00 ?			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00			
DESPESAS OPERACIONAIS (* anexo pg. 15)	15.363,40 ?			
OUTRAS DESPESAS (inflação e outros materiais que surgirem durante a execução do projeto.	633,10			
TOTAL GERAL	29.520,50			

11. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO	
NOME DO PRESIDENTE	Gisele Nascimento Costa Constantino
RG	3.733.365
CPF	005.193.589-96
TELEFONE	(48) 999264482
E-MAIL	gi2201_79@yahoo.com.br
ASSINATURA	
CIDADE/UF	Capivari de Baixo/SC

Capivari de Baixo/SC, 19 de Agosto de 2022.



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail:sanccapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

ANEXO (PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/CMDI)					
DESPESAS OPERACIONAIS (Transporte, Alimentação, Material de Limpeza, Material de Escritório, outras)					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SOLICITADO			
		Qtda	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%
1	Folha Sulfite	6	16,90	101,40	
2	Pasta Brasil	100	1,50	150,00	
3	Canetas Esferográficas	100	0,48	48,00	
4	Pincel Atômico	20	1,50	30,00	
5	Canetas Hidrocor c/ 12	5	2,95	14,75	
6	Fita Adesiva Larga	5	2,85	14,25	
7	Cartolina	20	0,05	10,00	
8	Camisetas	100	21,90	2.190,00	
9	Garrafas Individuais recicláveis	100	26,90	2.690,00	
10	Elásticos p/Exercício Físico	100	10,50	1.050,00	
11	Bolas de Fortalecimento p/ Exercícios Físicos	100	8,00	800,00	
12	Lanches	870	9,50	8.265,00	
13	Inflação e outros materiais			633,10	
TOTAL				15.996,50	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Rosa Machado Silveira				DATA: 13 / 11 /20	



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO
SANC (Nome Fantasia) - CNPJ: 83.868.844/0001-86
Rua: Márcio Portela, 140- Capivari de Baixo- SC
E-mail:sanccapivari@hotmail.com / Fone/contato (48) 99926-4482

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/CMDI					
RECURSOS HUMANOS					
CARGO	FUNÇÃO	VALOR SOLICITADO			
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%
Psicóloga	Palestrante e Oficinas Praticas	01 (24 encontros)		R\$ 8.400,00	
Previsão ISS – Imposto Sobre Serviço Psicóloga				R\$ 924,00	
Médico Gerontologista	Palestrante	01 (06 encontros)		R\$ 4.200,00	
TOTAL				R\$ 13.524,00	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Rosa machado Silveira				DATA: 13/11/ 20	



PLANILHA FINANCEIRA COM TRÊS ORÇAMENTOS - REFERENTE AO PROJETO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Nº Ord.	Item	Quantidade	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Orçamento Vencedor
1	Materiais de Consumo		Loja Arts e Papelaria	Papelaria Marielle	Maria Fumaça Papelaria	
1.1	Folhas Sulfite	6 resmas	167,40	161,70	161,70	Maria Fumaça Papelaria
1.2	Pasta Brasil	100 unid.	395,00	340,00	320,00	Maria Fumaça Papelaria
1.3	Canetas Esferográficas	100 unid.	140,00	90,00	100,00	Maria Fumaça Papelaria
1.4	Pincel Atômico	20 unid.	54,00	52,00	50,00	Maria Fumaça Papelaria
1.5	Canetas Hidrocor c/12	5 unid.	54,75	80,00	50,00	Maria Fumaça Papelaria
1.6	Fita Adesiva Larga	5 unid.	39,50	49,75	45,00	Maria Fumaça Papelaria
1.7	Cartolina	20 unid.	25,00	25,00	22,00	Maria Fumaça Papelaria
2	Valor total		875,75	798,45	748,70	
	Materiais Pedagógicos		Tuba Brinds	Maria Guria	Maré Alta	
2.1	Camisetas	100 unid.	2.400,00	2.590,00	5.180,00	Tuba Brinds
			Tuba Brinds	Solugrav	Uza Print	
2.2	Garrafas tipo Squeeze	100 unid.	680,00	1.990,00	700,00	Tuba Brinds
			Ortomed	Hotomédic	Ortonew	
2.3	Faixas/Elásticos para Exercícios Físicos	100 unid.	3.300,00	4.000,00	4.300,00	Hotomédic
2.4	Bolinhas para Fisioterapia e Exercícios Físicos	100 unid.	1.600,00	700,00	1.000,00	Hotomédic
3	Palestrantes					
3.1	Médico Gerontologista	01	Dr. Vitor Jorge W. Brasil	Dr. Lawrence De Luca Dias	Nelson Ubaldo Filho	
			4.200,00	5.200,00	4.800,00	Dr. Vitor Jorge W. Brasil
	Psicóloga	01	Dra. Raquel B. Medeiros	Dra. Cyntia de Sá	Dra. Cleusa Brigido Neves	
3.2			8.400,00	14.000,00	10.800,00	Dra. Raquel B. Medeiros
4	Alimentação		Tamires Panificadora	Valesca C. de A. Alano	Panificio e Confeitaria Patricia	
	Lanche para 29 encontros com até 30 pessoas cada		15.372,00	17.400,00	19.140,00	Tamires Panificadora

Gisele Nascimento Costa Constantino
Presidente